PORTARIA N° 521 DE 02 DE ABRIL DE 2020

"Revoga a jornada de trabalho e dá outras providências".

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõem a Lei Orgânica do município, a Lei Completar n° 03/2017, bem como o Art. 468 da CLT, resolve:

Art. 1.º REVOGAR e reconduzir a jornada semanal de trabalho de 30 (trinta) horas semanais pré-estabelecida no Contrato Individual de Trabalho passando para a jornada normal de 40 (quarenta) horas semanais, mediante solicitação prévia da servidora, conforme Deliberação do Processo Administrativo n.º 0001/2020, a saber:

Nome	RG	Jornada semanal trabalho	Cargo
Andreia Oliveira de Morais	33.729.747-2	40h	Almoxarife

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2020, revogados as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 499 de 12 de fevereiro de 2.020.

Monte Alegre do Sul, 02 de abril de 2020

Edson Rodrigo de Oliveira Cunha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 02 de abril de 2020

Caio Henrique Araujo Salgado
Diretor de Administração e Governo Municipal